



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155 / 2023

“Designa Servidores que menciona para exercício das funções de Motorista”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vacância para o cargo de Motorista, em razão de não preenchimento de vagas distribuídas no último concurso público realizado;

CONSIDERANDO os Servidores abaixo nominados possuem Carteira Nacional de habilitação na categoria “D”, e bem assim, possuem todos os cursos exigidos para a condução de veículos de transporte de passageiros, escolares, etc.;

CONSIDERANDO a decadência do último concurso público realizado;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, e bem assim, tendo em vista a relevância e premência das situações clínicas envolvidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor José Aparecido de Paiva, detentor do cargo efetivo de Oficial Especializado, e o Servidor Marcos Antonio da Cunha, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para exercer, precária, temporária e exclusivamente, as funções inerentes ao cargo de Motoristas, até o efetivo preenchimento das vagas, ou até cesse sua necessidade.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: o regime, a jornada e o horário de trabalho será obrigatoriamente o mesmo dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 2º - Em gratificação pelo exercício das funções previstas no cargo ao qual é designada, os Servidores retro nominados farão jus à percepção da diferença apurada entre os seus vencimentos, e os vencimentos iniciais da carreira a qual ingressa a título precário.

Parágrafo único: Eventuais adicionais e gratificações já deverão ser calculadas também com observâncias de diferenças apuradas, tomando-se por base aquelas do cargo efetivo e as do cargo para o qual é designada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 02 de Outubro de 2023.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

